



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI N° 2.352, DE 2001.

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade
pública a Liga da Defesa
Nacional.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a LIGA DA DEFESA NACIONAL - Diretoria Regional do Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.